



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TELES ALBUQUERQUE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº _____ / 2020

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIVISÃO
DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A criação da Divisão de Informática busca respaldar e chancelar todo o Processo Legislativo. Dando total transparência da informação pública, procurando sempre um relacionamento duradouro e confiável entre o Poder Legislativo e o cidadão.

Art. 2º - A Divisão de Informática será orientada por seu Chefe, ocupante de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - A Divisão de Informática deverá ser composta pelos seguintes: Analista Técnico, Técnico em Informática e Técnico em Manutenção de Computador.

§ 1º - A Divisão de Informática não criará cargos, apenas alocará os servidores que já exercem suas atribuições cotidianas.

Art. 4º - Compete ao Analista Técnico:

- a) Assegurar o correto funcionamento do SAPL – Sistema de Apoio Parlamentar;
- b) Acompanhar o processo de tramitação do início ao fim;
- c) Capacitar os usuários no uso do SAPL – Sistema de Apoio Parlamentar;
- d) Efetuar a manutenção do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Parlamentar, mantendo atualizada a documentação pertinente;
- e) Efetuar a manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande;
- f) Efetuar a manutenção do portal da Transparência da Câmara Municipal de Campina Grande;
- g) Elaborar ou garantir a atualização das rotinas e da documentação relativa aos sistemas desenvolvidos;
- h) Identificar necessidades nos sistemas computacionais necessários à operação e ao desenvolvimento do Processo Legislativo;

- i) Levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de sistemas, através de programadores, manifestando-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;
- j) Buscar sistemas de acordo com as novas tecnologias e os requisitos especificados; e
- k) Desempenhar outras atividades afins.

Art. 5º - Compete ao Técnico de Informática:

- a) Atuar no planejamento estratégico e operacional da Câmara Municipal de Campina Grande, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação;
- b) Coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar-lhes a manutenção;
- c) Gerenciar os recursos de tecnologia da informação no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande;
- d) Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;
- e) Responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação;
- f) Supervisionar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação;
- g) Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática da Câmara Municipal de Campina Grande;
- h) Identificar arquiteturas de redes;
- i) Identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede;
- j) Identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede;
- l) Identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores; e
- h) Desempenhar outras atividades afins.

Art. 4º - Compete ao Técnico em Manutenção de Computador:

- a) Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos;
- b) Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares.
- c) Instalar e configurar impressoras;
- d) Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos;
- e) Executar manutenção corretiva nos computadores e impressoras;
- e) Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais;
- e) Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário;
- f) Manter os sistemas operacionais atualizados; e
- g) Desempenhar outras atividades afins.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, como a nomeação imediata dos técnicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, 05 de maio de 2020.

VEREADOR TELES ALBUQUERQUE
VEREADOR (PSD)

JUSTIFICATIVA

As novas tecnologias e a internet exigem mudanças de comportamento no dia a dia dos serviços públicos, e nos obriga a qualificação para mostrar nossos trabalhos com transparência e totalmente dependente de recursos de TI – Tecnologia da Informação. Este trabalho identifica dentro do setor público, diversas ferramentas, processos e boas práticas de gestão de TI que vêm contribuindo para tornar o serviço público mais eficiente e de melhor qualidade. As casas legislativas, em boa parte, adotaram o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, um software de código aberto, gratuito que necessita permanentemente de um programador e de atualizações, sem contar com as modificações e adequações necessárias que cada Poder Legislativo exige, através do seu Regimento Interno. Um técnico de TI é o servidor público que precisa estar cada vez mais qualificado para exercer a sua tarefa, pois a interação com as novas tecnologias é fundamental para uma melhor gestão do serviço público. Os colaboradores de TI são responsáveis em buscar a contratação de serviços e softwares para a melhor aplicação e a permanente manutenção dos serviços. Essa preocupação e os impactos das Novas Tecnologias de Informação na área da administração pública, no tocante as instituições legislativas, nos obriga a mecanismos semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados. Esta CASA avançou nas últimas inovações na área da Tecnologia da Informação, principalmente a mais recente e importante, como o SAPL – Sistema de Apoio Legislativo, necessidade apenas de deliberação legislativa para regular o Processo Legislativo Eletrônico, no tocante a sua tramitação e garantir de forma legal o tramite através das novas tecnologias. Sendo assim apresento o Projeto de Resolução para adequação necessária da criação do setor de TI desta CASA, sem criação de novos cargos, que denomina-se de Divisão da Tecnologia da Informação – DTI, e a relocação dos colaboradores já existentes.

VEREADOR TELES ALBUQUERQUE
VEREADOR (PSD)